**DECRETO Nº 998/2017 – GM**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com que dispõe na Lei Municipal nº 560/2017.

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.850,00(duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados as seguintesdotaçõesOrçamentárias.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| REC | REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
| E |  | 11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00. | 31755 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 245.850,00 |
|  |  |  |  | SOMA | 245.850,00 |

**Art.2º** - Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recursos os previstos no Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

PROVAVEL EXCESSO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 2.4.2.1.99.01.00.00. | MINISTERIO DAS CIDADES - CONVENIO 826327/2015 | 31755– PAV. DE VIAS URBANAS - CONVENIO MC 826327- EXERCICIO CORRENTE | 245.850,00 |

**Art.3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir metas, objetivos e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 no Plano Plurianual de 2014-2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 18 de maio de 2017.

**REINALDO KRACHINSKI**

Prefeito Municipal